



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO DOS VOLANTES

Estado de Minas Gerais
CNPJ 02.355.868/0001-30

INDICAÇÃO Nº. 19 /2021

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 22, II e III do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal, Leandro Ramos Santana, a seguinte INDICAÇÃO: ***“Construção de passarelas para travessia de pedestres na BR 116 nas imediações da ponte sobre o Córrego Pilãozinho e da ponte sobre o Córrego Pilão Grande.”***

JUSTIFICATIVA


Como sabido, uma passarela de pedestres é uma espécie de ponte construída em vias de tráfego intenso a fim de que os pedestres não corram o risco de serem atropelados, sendo geralmente construídas em segmentos de rodovias que atravessam extensões urbanas.

Neste sentido, a cidade de Ponto dos Volantes é cortada pela BR 116, uma das maiores rodovias federais do país com intenso fluxo de veículos, sendo necessário a sua travessia nas imediações da ponte sobre o Córrego Pilãozinho e da ponte sobre o Córrego Pilão Grande, para que os pedestres se desloquem do Centro da cidade de Ponto dos Volantes para alguns de seus bairros, sendo essa travessia perigosa, principalmente no período noturno, dada a pouca iluminação pública nas proximidades.

Desta forma, considerando o grande fluxo de veículos que diariamente passam pela BR 116, as passarelas de pedestre pleiteadas serão de suma importância para que os munícipes possam atravessar essa via com segurança e comodidade.

Pelas justas razões é que ofertamos esta INDICAÇÃO, que esperamos contar com o apoio de todos os nobres vereadores e providências imediatas do nosso Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Ponto dos Volantes/MG, 14 de Abril de 2021.


VANDERLEI CÉZAR DOS SANTOS
Vereador

NIVANILDO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
Vereador